

(Instrumento jurídico de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As partes abaixo qualificadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

INSTITUIÇÃO

Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Novo Paraíso		
CNPJ: 10939508/0003-01	Cidade: Caracará	UF: RR
Endereço: Br 174, km 512	Bairro: Vila Novo Paraíso	CEP: 69365-000
Telefone: (95) 3532-4100		E-mail: gabinete.novoparaíso@ifrr.edu.br
Diretor Geral: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos		
Coordenador de estágio:		

CONCEDENTE

Interveniente:			
CNPJ:	Cidade:	UF:	
Endereço: _____ Nº: _____	Bairro: _____	CEP: _____	
Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____		E-mail: _____	
Representante Legal:		Cargo:	
Supervisor (a) do Estágio:			
Formação:			
Telefone: () _____ - _____		E-mail: _____	

ESTAGIÁRIO

Nome:		Data de nascimento:	
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:	CPF:
Endereço: _____ Nº: _____	Bairro: _____	CEP: _____	
Cidade:	Estado:		
Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____		E-mail: _____	
Curso:			

CLÁUSULA PRIMEIRA: A oportunidade de estágio obrigatório, objeto deste Termo de Compromisso de Estágio, configura-se de acordo com as seguintes condições:

Período de estágio:	
Horário de estágio:	
Benefícios(opcional):	

CLÁUSULA SEGUNDA: A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da concedente.

Parágrafo Único: O estágio curricular terá duração mínima de 150 horas e a carga horária diária não

poderá ser superior a 6 (seis) horas, conforme o Plano de Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela _____, da seguradora _____.

CLÁUSULA QUARTA: O IFRR/CNP deverá comprometer-se a:

a) Encaminhar, mediante solicitação da concedente, alunos de seus cursos que atendam

aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;

b) Celebrar, com cada aluno, este Termo de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento e reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;

c) Gerenciar os convênios e os Termos de Compromisso de Estágio, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRR/CNP;

d) Dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

e) Indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) Prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA: Cabe ao orientador de estágio do IFRR/CNP:

a) Cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;

b) Avaliar, quando possível, as instalações da concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) Manter contatos regulares com o supervisor de estágio da concedente;

d) Visitar, quando possível, o estagiário na concedente.

CLÁUSULA SEXTA: A concedente deverá comprometer-se a:

a) Solicitar, ao IFRR/CNP, a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;

b) Selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;

c) Celebrar, com cada estagiário, este Termo de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento;

d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

e) Oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRR/CNP;

f) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

g) Aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

h) Efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

i) Autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste Termo de Compromisso de Estágio;

j) Não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRR/CNP;

k) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

l) Emitir documentos comprobatórios do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cabe ao supervisor de estágio da concedente:

a) Orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;

b) Orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da concedente, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;

c) Acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRR/CNP;

d) Avaliar o desempenho do estagiário;

e) Manter contatos regulares com o orientador de estágio do IFRR/CNP;

f) Estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;

g) Comunicar ao IFRR/CNP sobre a eventual alteração de supervisor de estágio na concedente.

CLÁUSULA OITAVA: O estagiário deverá comprometer-se a:

a) Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;

b) Cumprir com empenho o plano de atividades do estágio;

c) Cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela concedente, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente àquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;

d) Informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste Termo de Compromisso de Estágio ou com seu curso de formação;

e) Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela concedente;

f) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da concedente ou das constantes do presente Termo de Compromisso de Estágio;

g) Ser pontual, assíduo e responsável;

h) Portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;

i) Zelar pelos equipamentos e bens em geral da concedente;

j) Racionalizar o uso do material da concedente, evitando desperdícios;

k) Procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

CLÁUSULA NONA: Este Termo de Compromisso de Estágio poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante termo aditivo; ou rescindindo, de comum acordo entre as partes; ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela concedente e pelo IFRR/CNP.

CLÁUSULA ONZE: Fica eleito o foro da Justiça Federal de Boa Vista/RR como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Compromisso de Estágio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Responsável pela Concedente

Diretor Geral do IFRR/CNP

Estagiário ou representante legal

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de expedição: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de expedição: _____

CPF: _____